



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.803/2018

Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.785, de 18 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) de contribuições, conforme a seguir especificado:

“Art. 1º (...)

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Assistência Hospitalar</i>	<i>3.230.000,00</i> ”

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.06.02.10.302.0013.0.022 - TRANSF FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO		
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	100	380.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	100	115.000,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	100	90.000,00
01.02.01.031.0001.3.005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIP. P/ CÂMARA MUNICIPAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	100	20.000,00
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL			
3390 35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	031	100	10.000,00
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	032	100	15.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	033	100	15.000,00
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	037	100	30.000,00
01.02.01.031.0001.4.005 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	038	100	70.000,00
01.02.01.031.0001.4.006 - ATIV. DE DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	039	100	15.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de maio de 2018.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.803/2018 que "Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 30 de Maio de 2018.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 30 de Maio de 2018.

Silvana Prado de Sousa

Procuradora Geral do Município

OAB/MG 71.275